

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

OUTROS

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2019.

Retorna a exercer as suas funções o servidor público municipal, **MANOEL ALONSO CARVALHO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** o servidor público municipal, efetivo, **MANOEL ALONSO CARVALHO**, da licença sem vencimentos, a exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Procuradoria conforme o que dispõe a Lei Nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, fixando-lhe a data de **01/04/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 43810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2019.

Concede licença prêmio, o servidor público municipal **RONALDO DE SOUZA VEIGA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor com a data de **27/02/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença prêmio, a partir **01/04/2019** a **01/07/2019**, o servidor público municipal **RONALDO DE SOUZA VEIGA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor 40h Nível III Classe III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal Nº **1461**, de **26/12/2018** - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2018.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº91 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 178/2019.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **AGLIONE DA SILVA RODRIGUES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **AGLIONE DA SILVA RODRIGUES**, por motivo de falecimento de sua Mãe "**Solange Lopes da Silva**" a partir de **14/03/2019** a **21/03/2019**, ficará afastada do cargo de Professor 40h Nível II Classe II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **14/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **DENISE SANTANA DE ARAÚJO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **21/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **DENISE SANTANA DE ARAÚJO** com início em **21/03/2019**, com término em **16/09/2019** contratada, no cargo de Auxiliar de Infra Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **17/09/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **21/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **FABIOLLA NERES DE JESUS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento com a data de **12/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **FABIOLLA NERES DE JESUS** com início em **11/03/2019**, com término em **06/09/2019** contratada, no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **07/09/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **11/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2018.

Concede licença matrimonial, a servidora público municipal, **IVONE AQUINO DE ARAÚJO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença matrimonial, a partir **02/04/2019**, a **09/04/2019**, a servidora pública municipal **IVONE AQUINO DE ARAÚJO**, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **10/04/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **02/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 04 de Abril de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



OUTROS

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ATA 002
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
MANUTENÇÃO EM CBUQ DA MALHA VIÁRIA URBANA PAVIMENTADA



**ATA 002
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Às 09h00min (nove horas) do dia 04 de abril de 2019, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, situada à Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 9853/2018 de 13 de dezembro 2018, composta pelos Senhores Rilei Medeiros Ribeiro, Flavia Gabriela Bendelak Santos, Homero Leal Lima, sendo presidida pelo primeiro, para continuidade dos trabalhos atinentes à licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção em CBUQ da malha viária urbana pavimentada e construção de lambdas redutoras de velocidade no Porto Seguro – BA. Conforme registro na ata anterior, a sessão foi suspensa para que a COPEL pudesse avaliar toda documentação apresentada pelas empresas e proceder com o julgamento. Registre-se que para auxiliar os trabalhos do presente certame houve o acompanhamento do Engenheiro e Secretário Municipal de Obras, o Sr. Jonatha L. Cavalli, especificamente na avaliação dos atestados de capacidade técnica operacional e profissional das empresas. Após as devidas avaliações chegou-se as seguintes conclusões: Quanto a empresa MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, constatou-se que: (01) o contrato de prestação de serviços firmado com o profissional o engenheiro Renato Alves Ferreira, embora apresenta-se o seu registro em cartório, foi apresentado em cópia simples, sem a devida autenticação em cartório (confere com original), em desacordo com o item 5.1 do edital; (02) Não comprovou o atendimento da Capacidade Técnica Operacional no tocante a parcela “execução de base para pavimentação com brita corrida”, em desacordo com o item 5.1.3, alínea “b”; (04) A Certidão 29029/2016, consta na planilha uma quantidade que apresenta ser de 420 m³ de concreto asfáltico, porem na ART anexa a certidão não consta Anotação de Responsabilidade Técnica para o serviço de pavimentação asfáltica, atestado não será aceito para o determinado item; (05) Não atendeu a garantia exigida no item 5.1.4, c, e c.1 do edital, pois refere-se a procedimento distinto (CP002/2019), com data de validade a partir do dia 18/03/2019, sendo que o presente certame ocorreu em 11/03/2019. Julgamento: Pelos motivos expostos, considera-se a empresa MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA EPP como INABILITADA. Quanto a empresa CRB - CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME, constatou-se que: (01) Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos dos índices (item 5.1.4, c.4), atestados de capacidade técnica (itens 5.1.3 b, c), apresentado em cópia simples, sem a devida autenticação, em desacordo com o item 5.1 do edital; (02) Atestados de Capacidade técnica OPERACIONAL não foi demonstrado para nenhum das parcelas de relevância (itens 5.1.3 “b”); (03) Não atendeu a parcela de maior relevância referente a capacidade profissional tocante a “EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA” indicados no item itens 5.1.3, “c” do edital; (04) Não apresentou comprovante de garantia contida exigida no item 5.1.4, c. Julgamento: Pelos motivos expostos, considera-se a empresa CRB - CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME como INABILITADA. Quanto a empresa CAPE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, constatou-se que: (01) Apresentou CND Estadual com data de validade expirada em 14/09/2018. No entanto, considerando que a empresa manifestou se tratar de pequeno porte, o Presidente da COPEL procedeu com consulta junto ao Site da Fazenda Estadual, por meio do link <https://sistemas.sefaz.ba.gov.br>, sendo constatada sua regularidade (CND Juntada ao Processo); (02) Para comprovação da capacidade Técnica Profissional foi apresentado atestado em nome do engenheiro JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, no entanto, ao apresentar o engenheiro responsável para acompanhar as obras objeto da presente licitação indicou o engenheiro WOLMAR CARVALHO DE JESUS, que não demonstrou capacidade técnica, por meio de atestado em conformidade com o edital, em desacordo com o item 5.1.3, “d” e “f”. Quanto a empresa SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, constatou-se que atendeu todas as condições exigidas no edital, sendo, portanto, considerada HABILITADA. Quanto a empresa QUEIROZ

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ATA 002
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
MANUTENÇÃO EM CBUQ DA MALHA VIARIA URBANA PAVIMENTADA



PIMENTEL SERVIÇOS LTDA, constatou-se que atendeu todas as condições exigidas no edital, sendo, portanto, considerada HABILITADA. Por fim, após o presente julgamento, o presidente da COPEL procede com publicação da presente ata no Diário Oficial do Município e abre-se prazo recursal nos termos legais. O processo está com vista franqueada. Os envelopes de propostas de preços permanecem na posse da COPEL, até convocação da sua abertura, caso haja. Logo a seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a registrar lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos presentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA. RILEI MEDEIROS RIBEIRO - Presidente da COPEL; Homero Leal Lima - Membro COPEL; Flavia Gabriela Bendelak - Membro COPEL; Jonatha L. Cavalli - Engenheiro Civil / Secretário de Obras.